

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

**PORTARIA INTERNA Nº 31/2025/CMPUH
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO – CMPUH**

GELSO LIMA, Presidente do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.011/2006, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, com atribuições deliberativas e consultivas sobre políticas de habitação, desenvolvimento urbano sustentável e ordenamento territorial;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Eleitoral do CMPUH pela Portaria nº 18/CMPUH/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO nº 2869), em 11 de julho de 2025, com o objetivo de coordenar o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para o triênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/CMPUH/2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho e o Edital de Eleição, estabelecendo o período de cadastramento de entidades da sociedade civil, que resultou em 17 (dezessete) inscrições recebidas;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 28/CMPUH/2025, publicada na IOMO nº 2916, em 22 de outubro de 2025, que convocou a Comissão Eleitoral para reunião de análise da documentação cadastral, realizada em 30 de outubro de 2025, conforme Ata publicada na IOMO;

CONSIDERANDO que, ao final do prazo de regularização concedido em 07 de novembro de 2025, todas as 17 (dezessete) entidades inscritas apresentaram documentação completa e regular, sendo consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral para participação no pleito;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar a lista de entidades habilitadas para concorrerem ao pleito eleitoral, garantindo a ampla participação da sociedade civil no CMPUH;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a lista de todas as 17 (dezessete) entidades da sociedade civil inscritas e habilitadas para concorrerem ao pleito eleitoral do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional (CMPUH), referente ao triênio 2026/2028, nos termos do Edital aprovado pela Resolução nº 01/CMPUH/2025.

As entidades habilitadas são as seguintes:

Nome da Entidade	CNPJ
ASSOCIAÇÃO VIVA QUITÁUNA	12.273.600/0001-02
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA “MUNDO NOVO”	07.420.593/0001-94
INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO DE MORADIA VILA DOS REMÉDIOS	20.087.556/0003-36

ASSOCIAÇÃO GRÊMIO EDUCACIONAL CULTURAL E HABITACIONAL JARDIM MARIETA TERRA ESPERANÇA	32.043.508/0001-63
ASSOCIAÇÃO DE MORADIA DA OCUPAÇÃO ESPERANÇA	26.956.291/0001-80
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO JD. ALIANÇA - ADJACÊNCIA	23.507.076/0001-03
GENTE INOCENTE MORADIA, ESPORTE, LAZER E CULTURA	03.241.088/0001-21
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO RIBEIRÃO VERMELHO - AMURV	39.583.819/0001-64
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM BARONESA	19.698.415/0001-09
ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA TERRA E NOSSA	57.386.583/0001-58
VILA QUE TE QUERO VERDE	40.225.316/0001-04
ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO	07.367.387/0001-68
ASSOCIAÇÃO PROJETO SEJA AMIGO DE UMA CRIANÇA	28.049.707/0001-12
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PROJETOS NOVA REMÉDIOS-FILIAL	45.604.024/0002-79
INSTITUTO DE ESTUDO, PARTICIPAÇÃO E AÇÃO NA COMUNIDADE	11.363.891/0001-67
INSTITUTO IMPACTO	28.304.283/0001-44
ACO - ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE OSASCO	60.965.942/0001-36

Art. 2º As entidades homologadas acima poderão indicar seus representantes (titulares e suplentes) para candidatura ao pleito eleitoral, observados os segmentos previstos no Regimento Interno do CMPUH.

Art. 3º O pleito eleitoral ocorrerá em 29 de novembro de 2025, das 9h às 15h, de forma presencial, na EMEF MARECHAL BITENCOURT com cédula de votação contendo as entidades habilitadas.

Art. 4º A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos subsequentes, incluindo a divulgação da cédula, apuração e homologação dos resultados, devendo encaminhar o relatório final ao Presidente do CMPUH em até 5 (cinco) dias úteis após o pleito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 10 de novembro de 2025.

GELSO LIMA
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional